



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 118, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **LUIZ AUGUSTO CANDIDO DE SANTANA**, **matrícula nº. 1116614**, CPF nº. 705.722.161-49, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, símbolo CDS-6, da *Controladoria Geral do Município*, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **FABIO ALVES CAIXETA**, **matrícula nº 506680**, CPF nº. 772.738.851-34, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças*, *símbolo CDS-4*, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, **a partir de 15 de janeiro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 120, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KARLA ALVES RODRIGUES**, **matrícula nº. 902527**, CPF nº. 028.746.726-02, do cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade*, *símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto n.º. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Administração e Finanças*, *símbolo CDS-4*, daquele Instituto, **tudo a partir de 15 de janeiro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, neste ato representada pelos seus representantes e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes no artigo 78, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o princípio do contraditório e ampla defesa, notifica a empresa **RALK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, por não ter sido localizada, nem confirmado o recebimento do e-mail, constantes no processo nº 69085580, para se manifestar sobre a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 019/2016, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

ADVOCACIA SETORIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL, Goiânia, aos dias 16 do mês de janeiro de 2018.

Alexandre Silva de Magalhães
Presidente

Fellipe Eduardo Faria Fonseca
Chefe da Advocacia Setorial - AGETUL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Ficam sem efeito as publicações do Ato de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 12/2017/AGCMG e do Extrato de Ato de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 61/2016, feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), Edição Nº 6722, de 29 de dezembro de 2017, fls. 106 e 107.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
61/2016**

- **PROCESSO** nº 72434412
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de janeiro de 2018.
- **OBJETO:** Trata o presente de retificar o valor total dos equipamentos de proteção, do extrato de Ato de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 61/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 014/2016, prevista no artigo 22 Decreto nº 7.892, de 2013.

“Onde se lia:

- **VALOR TOTAL:** R\$ 843.741,00 (Oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e um reais).

Leia-se:

- **VALOR TOTAL:** R\$ 697.210,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e dez reais).”

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****TERMO DE RETIFICAÇÃO AO ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 12/2017-AGCMG****PROCESSO Nº 72434412****INTERESSADA:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia-AGCMG**Data:** 18 de janeiro de 2018.**OBJETO:** Trata-se de retificação do valor total dos equipamentos de proteção, coletes balísticos, para atender os servidores da AGCMG;**“Onde se Lia:**

Ato de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 12/2017/AGCMG, nos termos do artigo 22 do pelo Decreto nº 7.892, de 2013, reconheço devidamente justificada a vantagem, da ata de registro de preços, durante sua vigência relativa ao processo 72434412, referente à contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54, para Aquisição de Placas Balísticas Nível III-A e capa para coletes, a serem utilizados pelos agentes da AGCMG. Tal contratação será no valor de R\$ 843.741,00 (Oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e um reais).

Leia-se:

Ato de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 12/2017/AGCMG, nos termos do artigo 22 do pelo Decreto nº 7.892, de 2013, reconheço devidamente justificada a vantagem, da ata de registro de preços, durante sua vigência relativa ao processo 72434412, referente à contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54, para Aquisição de Placas Balísticas Nível III-A e capa para coletes, a serem utilizados pelos agentes da AGCMG. Tal contratação será no valor de R\$ 697.210,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e dez reais).”

Publique-se.**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.****JOSÉ EULÁLIO VIEIRA**
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2231/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM CLINICO GERAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física MURILO MARTINS SILVA, CPF Nº. 943.475.221-34, no valor estimado de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 05 dias do mês de janeiro de 2018.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 32/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM GINECOLOGISTA E OBSTETRICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física GILBERTO SILVA, CPF Nº. 050.477.652-53, no valor estimado de R\$ 846.000,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 10 dias do mês de janeiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 909/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: MURILO MARTINS SILVA, Odontologo, Pessoa Física, com endereço profissional na Av C-182, Qd 407 Lt 16, Setor Jardim America, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 943.475.221-34, CRO 11959.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM CLINICO GERAL, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 2221/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 05 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: GILBERTO SILVA, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 6-A, Nº 135, Setor Aeroporto, CEP. 74.075..220, Goiânia – GO, Telefone (62) 35249578, inscrito no CPF sob o Nº 050.477.652-53, CRM 6153.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 48/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.1 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 846.000,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 10 de janeiro de 2018
SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

A ACS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, Torna Público que Requereu aa Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo nº **50485890**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a Atividade de Testes e Análises Técnicas, Situada à Avenida T-15, Qd. 158, Lt. 19, nº 1575, Setor Bueno, Goiânia - Go, CEP: 74.230-010.